



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
DESPACHO	20
TERMO DE POSSE	21
GESTÃO DE PARCERIAS	28
SAAE	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n.422, DE 01 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4383/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **KERLEY CRISTINA MARION MEDRADO**, CPF nº 933.***.***-87, matrícula 64815/2, do cargo em comissão de Secretário Escolar A – SE-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n.423, DE 01 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4375/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, **NÉLIO CESAR LEON**, CPF nº 865.***.***-87, matrícula 66834/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n.424, DE 01 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 4383/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **ZÉLIA FAGUNDES DE CASTRO**, CPF n° 049.***.***-82, matrícula 599565/1, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 425, DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4551/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **HELOIZA GARCEZ SOARES**, CPF nº 523.***.***-27, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 426, DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4470/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **RENATA GARCIA ACACIO**, CPF nº 637.***.***-87, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 427, DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4418/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **EDGAR INÁCIO DA SILVA**, CPF nº 592.***.***-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 428, DE 01 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4383/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **ANA LÚCIA LIMA PERALTA**, CPF nº 001.***.***-12, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA "P" n. 429, DE 01 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE ABONO PERMANENCIA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 1822/2026 da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER abono permanência a **VALDECI PLATERO SANTANA LORENZON**, CPF 615.***-***-87, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, Classe "E", matrícula nº 23337/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026, conforme Art. 39, § 11 da Lei Complementar nº 16 de 28 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 430, DE 01 DE JULHO DE 2026

*CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o Protocolo Administrativo 1.288/2026 da Plataforma Digital flowdocs.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER por 02 (anos) anos **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora efetiva **PAMELA ANTUNES BENITES**, cargo de Agente Digitador, Classe “B”, matrícula nº 62979/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, referente ao período de **16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2028**, nos termos dos artigos 79, da Lei Complementar nº 82, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora optou pelo não recolhimento da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 2º, §§ 6º e 7º, da Lei Complementar nº 133/2025, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 431, DE 01 DE JULHO DE 2026

Recepciona servidora cedida pelo Município de Chapadão do Sul/MS, nos termos do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4618/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2026 celebrado entre os Municípios de Costa Rica/MS e Chapadão do Sul/MS e a Portaria nº 518, de 26 de junho de 2026, expedida pelo Município de Chapadão do Sul, que formalizou a cessão de servidora efetiva ao Município de Costa Rica, com ônus para a entidade cessionária.

R E S O L V E:

Art. 1º Recepcionar, no âmbito da Administração Pública do Município de Costa Rica/MS, a servidora **TAINÁ FERREIRA FELICIANO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, pertencente ao quadro permanente do Município de Chapadão do Sul/MS, cedida nos termos do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2026.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, pelo período compreendido entre 1º de julho de 2026 e 30 de junho de 2027, nos moldes estabelecidos no Termo de Cooperação Mútua e na Portaria nº 518/2026 do Município cedente.

Art. 3º O ônus decorrente da cessão ficará a cargo do Município de Costa Rica/MS, na condição de entidade cessionária, na forma estabelecida no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2026.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a integração funcional da servidora, controlar sua frequência e comunicar ao Município cedente quaisquer ocorrências funcionais relevantes, nos termos do instrumento de cooperação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 432, DE 01 DE JULHO 2026

Nomeia servidor ocupante de cargo efetivo em cargo comissionado, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, em especial, o previsto no art. 29, inciso V, e com base na Lei Complementar 87/2019 e suas alterações, a Lei nº 1.794/2025; e de acordo com o memorando nº 4379/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

Considerando o que menciona a Lei 542, de 2 de janeiro de 2001, no art. 2º, §§ 1º e 2º, e ainda, o art. 13, inciso I, do mesmo diploma jurídico; e o que prevê o art. 53, da Lei Complementar nº 82, de 16 de outubro de 2019, quanto a redistribuição e deslocamento do servidor para outro órgão da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 014.***.***-84, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 108/1 para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário Municipal (SS), com a carga horária de 40 horas semanais e com vencimento integral do cargo, para atuar como assistente direto e imediato da Diretoria Geral do SAAE -Serviço Municipal de Água e Esgoto, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º O servidor ora nomeado, é cedido ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, com ônus total para a autarquia municipal, inclusive os recolhimentos previdenciários, sendo facultado a compensação desses valores correspondente ao cargo efetivo.

Art. 3º Revogam às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 433, DE 01 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4576/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **MILENA TIMÓTEO VICENTE DA SILVA SOARES**, CPF nº 091.***.***-58, matrícula 601025/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 434, DE 01 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

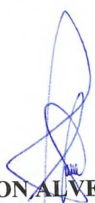
O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4576/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **PAMELA GONZATTO**, CPF nº 056.***.***-36, matrícula 601196/1, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



PROC. Nº 2.426/2025

Fls. Nº: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / PENALIDADES

Processo nº 2.426/2025

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Sistema Registro de Preços

Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral e peças de equipamentos de roçadeiras, motosserra e soprador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde

Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela empresa **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, em relação ao descumprimento das cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 05/2026** do processo em epígrafe.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 3.892/3.893, do processo em epígrafe, que dentre outras ponderações sugere a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 155 e 156, inciso I e II da Lei de Licitações nº 14.133.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 156, Inciso I e II da Lei nº 14.133, aplicar a seguinte penalidade à empresa **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74.

I – Advertência;

II – **Multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, sendo a parcela referente a Autorização de Entrega nº 00413/26 no valor de R\$ 3.112,00, sendo assim resultando no valor da multa no importe de R\$ 311,20;**

Dê-se ciência à empresa, ficando facultada a mesma a apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação dessa decisão.

E, caso não se manifeste no prazo estabelecido, determino que seja formalizada a Portaria de aplicação das penalidades acima estabelecida, referente a **Ata de Registro de Preço nº 05/2026**.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 01 julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

PROCESSO Nº 2541/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do Município de Costa Rica/MS.

ADJUDICAÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 - Processo Administrativo nº 2541/2025 - Credenciamento nº 03/2025**, **RESOLVE**:

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente credenciamento, consignado na ata da sessão pública de julgamento de habilitação e classificação do dia 22/06/2026, para a empresa abaixo:

- **CLINICA NOGUEIRA & SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.496/0001-65. Especialidade GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

2. **DIVULGAR**, em cumprimento ao art. 5º, inciso VI, do Decreto Federal nº 11.878/2024, a LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS até a presente data:

CREDENCIADOS	CNPJ	SERVIÇOS	DATA CREDENCIAMENTO
AZEVEDO & PERETTI LTDA	15.054.946/0001-08	CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
CLINICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	GINECOLOGISTA	19/01/2026
GSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	13.326.808/0001-05	GINECOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA	14.345.212/0001-15	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	27.157.935/0001-32	GINECOLOGISTA	19/01/2026
VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA	32.984.010/0001-03	ANESTESISTA	19/01/2026
INSTITUTO MEDICO DE COSTA RICA LTDA	17.634.363/0001-81	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	ORTOPEDISTA E DERMATOLOGISTA	19/01/2026
ROCHA SAUDE LTDA	46.641.597/0001-54	CIRURGIÃO GERAL	19/01/2026
D.P. TOMAZ DA SILVA LTDA	41.033.551/0001-39	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
MIX SERVICE WORK LTDA	24.854.079/0001-86	GASTROENTEROLOGISTA	19/01/2026
RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	CIRURGIÃO GERAL E PEDIATRA	19/01/2026
LIZ MABEL NIZ CUENCA	53.283.492/0001-36	PEDIATRA	19/01/2026
MARCELO PAIVA BORGES	20.077.034/0001-91	ORTOPEDISTA E CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
ZOGBI & ALVIZI LTDA	50.312.070/0001-53	INFECTOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MED VIDA LTDA	26.832.912/0001-13	ENDOCRINOLOGISTA	19/01/2026
CREPALDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	49.691.324/0001-02	ANESTESISTA	19/01/2026
NATALIA DE MATOS BRANCO LTDA	32.099.260/0001-52	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
MARTINS & PALHARES MEDICINA	53.808.809/0001-00	ORTOPEDISTA	19/01/2026



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

THAIS DE CASSIA RAMOS FILIZOLA	20.274.550/0001-06	DERMATOLOGISTA	22/01/2026
UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA	36.780.499/0001-44	UROLOGISTA	05/02/2026
DDS CLINICA MEDICA E NEUROLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	45.340.982/0001-07	NEUROLOGISTA	23/02/2026
VISUAL CLINICA LTDA	10.981.922/0001-80	OFTALMOLOGISTA	29/04/2026

Os serviços a serem credenciados e os profissionais que prestarão os serviços constam detalhados do termo de credenciamento.

Por fim, determino o retorno ao setor de credenciamentos para as providencias subsequentes.

Costa Rica/MS, 30 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Proc. nº 75/2026

Fls. nº _____

Dispensa de Licitação nº 31/2026

Processo Administrativo nº 95/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de ar-condicionado de 48.000 btus para o auditório do Parque Natural Salto do Sucuriú pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 31/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **CYNTIA DE MIRANDA PALUDO**, inscrita no CNPJ nº 66.065.246/0001-50, com o valor de **R\$ 16.995,98 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dhiully Gargantini Luglio
Ordenador de Despesas / Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5743/2025

Concorrência nº 07/2025

Processo nº 2474/2025

CÓDIGO DE REGISTRO: F83DFA653A5C3FBD9895E56DC22B1CBBE2083AE1

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª (primeira) etapa das obras do Cemitério Municipal Jardim, compreendendo exclusivamente os serviços de infraestrutura, localizado no Anel Viário na MS 316, em Costa Rica MS.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5743/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas

INNOVAR SERVIÇOS LTDA.

Objeto do aditivo: Constitui o objeto do presente instrumento, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 5743/2025, visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais **4 (quatro) meses**, sendo assim, passando de **25/06/2026 para 25/10/2026**, conforme justificado nos autos.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Ficha: 523

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Concorrência 07/2025

Data do Aditivo: 24 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Welson Bento da Silva Filho



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026

Processo Administrativo nº 123/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

OBJETO: Contratação da empresa “TA SHOWS PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA EPP” para realização da “FESTA NORDESTINA 2026” com a realização de show artístico, com a apresentação da “BANDA PRISCILA GOLDINI” no dia 10 e 11 de outubro de 2026, no centro de Eventos Ramez Tebet para atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epígrafa, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da Empresa “TA SHOWS PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA EPP”, inscrita no CNPJ nº 61.060.025/0001-75, valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
ACIR FERREIRA
Ordenador de Despesas / Secretário Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de Despesas Geandro dos Santos Almeida - Diretor Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, autoriza a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2025, resultante do Processo Administrativo 03/2025, celebrado entre esta autarquia e a contratada, Four Info Desenvolvimento de Software LTDA.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **15/07/2027**, garantindo a continuidade da prestação de serviço de fornecimento de software e gerenciador de previdência social para atender ao Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR.

Fica, ainda, **autorizada a aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,1812%**, conforme índice previsto no instrumento contratual, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, passando o **valor global atualizado da contratação para R\$ 2.621,02 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos)**.

Costa Rica – MS 01 de julho de 2026.

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente



TERMO DE POSSE 119/2026

Ao dia 01 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **HELOIZA GARCEZ SOARES**, CPF nº 523.***.***-27, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativo, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELOIZA GARCEZ SOARES



TERMO DE POSSE 120/2026

Ao dia 01 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **RENATA GARCIA ACACIO**, CPF nº 637.***.***-87, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATA GARCIA ACACIO



TERMO DE POSSE 121/2026

Ao dia 01 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **EDGAR INÁCIO DA SILVA**, CPF nº 592.***.***-68, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR INÁCIO DA SILVA



TERMO DE POSSE 122/2026

Ao dia 01 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ANA LÚCIA LIMA PERALTA**, CPF nº 001.***.***-12, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA LIMA PERALTA



TERMO DE POSSE 123/2026

Ao dia 01 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 014.***.***-84, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário Municipal assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE 124/2026

1. Identificação

Nome: **JERONIMO DE MOURA**
Endereço: Rua Gramado, 62 – Loteamento Barbosa
CPF nº: ***.748.611-**
Filiação: (Pai): Samuel Gomes de Moura
(Mãe): Felicíssima Maria de Moura

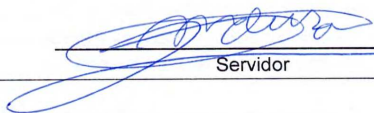
2. Lotação do Cargo Relativo ao Concurso Público com base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025.

Habilitação: **Curso de Licenciatura em Educação no Campo – habilitação em Matemática**
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE	CARGO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA
EM Fabio Rodrigues Barbosa	Costa Rica - MS	Professor de Matemática – CLASSE A Nível - III	Matutino	20 horas
			Vespertino	

Data: 01 de julho de 2026


Servidor

3. Lotação**ATESTADO DE EXERCÍCIO**

Atestamos que, **JERONIMO DE MOURA**, assumiu o cargo de **Professor de Matemática**, na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, no dia **01 de julho de 2026**.

Costa Rica MS, **01 de julho de 2026**


Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Declaro que assumi meu cargo nesta data e que gozo de boa saúde física e mental, para desempenhar as minhas funções.


JERONIMO DE MOURA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

4. Atribuições do Cargo

1. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da instituição de ensino.
2. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo o projeto político pedagógico da instituição de ensino.
3. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica;
4. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais.
5. Comprometer-se pela aprendizagem do aluno.
6. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.
7. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
9. Participar dos conselhos de classe, apresentando registros referente às ações pedagógicas e vida escolar dos alunos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-las.
10. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela instituição de ensino.
11. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares no que concerne à especificidade da função.
12. Realizar adaptação curricular, nos casos em que houver a necessidade.
13. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
14. Garantir o cumprimento integral do currículo do componente curricular específico


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JERÔNIMO DE MOURA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, CEP. 79550-000 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7036
E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



AVISO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.878.549/0001-46, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para pagamento de Emenda(s) Parlamentar(es) com Recursos do Orçamento do Município de Costa Rica, Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, e com base na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto nº 4.491/2017. **Protocolo nº 1.068/2026.**

Costa Rica/MS, 30 de junho de 2026.

Município de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 4.000,00 – Autor: Vereador ALECSANDER DA SILVA PIMENTA (SOLIDARIEDADE).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 22/2026/CMCR/GVASP da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 4.000,00 – autor da emenda: Vereador ALECSANDER DA SILVA PIMENTA.

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Projeto TOP 10 que visa o desempenho estudantil, o comportamento e disciplina dos alunos por meio de reconhecimento e premiação.

Classificação Orçamentária: Órgão 03; Unidade: 02.03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Metas: Incentivo a valorização e aplicação do estudante.

Valor da emenda: 4.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 30 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 9.500,00 – Autor: Vereador ARTUR DELGADO BAIRD (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 137/2026/CMCR/GVAB da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 9.500,00 – autor da emenda: Vereador ARTUR DELGADO BAIRD (PP)

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Projeto TOP 10 que visa o desempenho estudantil, o comportamento e disciplina dos alunos por meio de reconhecimento e premiação.

Classificação Orçamentária: Órgão 03; Unidade: 02.03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Metas: Incentivo a valorização e aplicação do estudante.

Valor da emenda: 9.500,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 30 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 3.000,00 – Autor: Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 012/2026/CMCR/GVAB da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 3.000,00 – autor da emenda: Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Projeto TOP 10 que visa o desempenho estudantil, o comportamento e disciplina dos alunos por meio de reconhecimento e premiação.

Classificação Orçamentária: Órgão 03; Unidade: 02.03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Metas: Incentivo a valorização e aplicação do estudante.

Valor da emenda: 3.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 30 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR

Valor R\$ 2.000,00 – Autor: Vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO (PSD).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 026/2026/CMCR/GVLLG da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.000,00 – autor da emenda: Vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO (PSD)

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Projeto TOP 10 que visa o desempenho estudantil, o comportamento e disciplina dos alunos por meio de reconhecimento e premiação.

Classificação Orçamentária: Órgão 03; Unidade: 02.03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Metas: Incentivo a valorização e aplicação do estudante.

Valor da emenda: 2.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 30 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 05/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Na qualidade de diretor Cesarino Candido Narcizo, ratifico o despacho emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo a ATA (SRP) nº 06/2025**, com as empresas A Frente Soluções Integradas Ltda, Carlos Cesar de Moraes Informática, Computech Informática Ltda, Globali Distribuição e Comércio Ltda, Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda, High Level Comercial Ltda, Kai Comercial Ltda, S & K Informática Ltda, Verlin Tecnologia da Informação Ltda, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de julho de 2026 para 02 de julho de 2027, e reajuste do IGP-M no percentual de 3,679210%, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 01 de julho de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral do SAAE
Portaria nº 14.847/2021



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 7F330FA6CA7DDEB7DEF6863F805648BDO1912A852

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 16/2024

Processo Nº 07/2024

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto

Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a mesma de 08/07/2026 para 08/07/2028. O valor global para o presente contrato terá o reajuste 1,950140 %, conforme IGP-M para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor global de R\$ 50.531,90 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) para R\$ 51.517,34 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos centavos), até o término da vigência do contrato, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2024

Data de Assinatura: 29 de junho de 2026.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Fabiano Viana Storti